

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA nº 038/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

1ª via

Lançamento: 10/06/2020

Abertura: 10/06/2020 - 11:20 horas

SITE TCEX

SITE PMSASX

PUBLICAÇÕES (X) AMP - (X) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos. O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa produtora de audiovisuais tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dado com imagens do município, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).

Para tanto, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potencias e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

E essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afeto pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local.

A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias.

Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

Por fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão à disposição do poder público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando à disposição do arquivo.

ITENS DA LICITAÇÃO:

1 16940 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20	Item	- Lote 001 Código do produto/ servico	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1		SERV	17.400,00	17.400,00





Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2020.

JEFERSON JONAS AVILA CHEFE DE GABINETE

TERMO DE REFERÊNCIA

TITULO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

DELIMITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

A empresa deverá dispor de equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material.

A empresa deverá disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de licitação, prevista no art. 24, IV, da Lei de Licitação e Contrato nº 8.666/93.

ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa produtora de audiovisuais tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dado com imagens do município, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).

Para tanto, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potencias e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

E essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afeto pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local.

A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias.

Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

Por fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão a disposição do poder público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando a disposição do arquivo histórico e das memórias da municipalidade.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 08 de junho de 2020.

JEFERSON JONAS ÁVILA Chefe de Gabinete



(46) 2601.0898 Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 494 | Sala 01 Francisco Beltrão - PR

Á Prefeitura Municipal Santo Antonio do Sudoeste – PR

Prezados,

Segue orçamento para prestação de serviços, conforme solicitado.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeos, sendo:

- Produção de vídeo institucional e informativo para o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, (Audiovisual) de até 6 minutos.
- 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção e finalização.

Os serviços serão realizados com equipamentos digitais de alta definição incluindo imagens aéreas da cidade e interior, contando ainda com acompanhamento de marketing e dedicação exclusiva ao material. A empresa disponibilizará locução profissional, trilhas especiais e efeitos gráficos para finalização dos vídeos.

Valor total dos serviços: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e Quatrocentos Reais)

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

134.630.548/0001-37 BELTRÃO MÍDIA DIGITAL

AV. ANT. DE P. CANTELMO, 494- B. INDUSTRIAL 85.601-270 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



AGÊNCIA

PROPOSTA

PROPOSTA DE MARKETING

Para: Jeferson / Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

O QUE FAZEMOS - MARKETING DIGITAL

As pessoas estão constantemente presentes na esfera digital, monitorando as marcas, expondo suas opiniões, e interagindo com um número cada vez maior de pessoas, que se reúnem por determinado motivo ou assunto comum, tornando o que é hoje, o terceiro maior veículo de comunicação do País, a internet. Segundo um levantamento realizado pelo Ibope, 92 % dos usuários de internet pesquisam sobre produtos ou serviços e comparam preços em sites.

Demonstrando o quanto é importante, sua marca estar presente no ambiente digital. Publicidade é a sua marca estar onde as pessoas estão e a Agência Prime é expert em marketing digital, fazendo sua marca chegar antes, no mundo ainda inexplorado que é a internet.

Nossas soluções são sob-medida para seu negócio e de acordo com o mercado, pois trabalhamos com soluções integradas: Sites, Mídias Sociais e Links Patrocinados, tudo para que sua marca

NOSSA SOLUÇÕES



SITE

Hoje é indispensável ter um site, a maioria das pessoas não procuram mais listas telefônicas quando precisam procurar um número de telefone ou um serviço, elas procuram direto na internet. E como a sua marca está posicionada?



MÍDIAS SOCIAIS

É onde as pessoas passam mais tempo na internet, e sua empresa pode ser lembrada com a Prime, gerenciamos sua Fan Page postando conteúdos relevantes para sua marca atraindo seus clientes e futuros clientes.



LINKS PATROCINADOS

Gerenciamos todos os processos de publicidade online, inclusive a compra de publicidade paga nos principais buscadores para que seus clientes lhe encontrem.



VÍDEOS

Produzimos vídeos em formatos especiais para a internet, além de produções institucionais e apresentações de produtos com animações.



PROPOSTA DE MARKETING

CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEOS

- produção de vídeo institucional e informativo para o município , de até 6 minutos;
- produção de 14 (quatorze) videos informativos de aproximadamente 1 min;

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção e finalização.

Os serviços devem ser realizados com equipamento digital de alta definição incluindo imagens aéreas da cidade e do interior, contando ainda com acompanhamento de marketing e dedicação exclusiva ao material. a empresa disponibilizara locução profissional, trilhas especiais e efeitos gráficos para finalização dos videos.

Investimento: R\$ 17500,000 (dezesste mil e quinhentos reais)

Proposta válida por 15 dias.

Pato Branco, 01 de Junho de 2020.





Á

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste -PR

A/C Jeferson Ávila

Segue orçamento conforme solicitado

- Produção de audiovisual institucional e informativo de até (06) seis minutos para o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
- Produção de 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, locução profissional, trilhas especiais e efeitos gráficos para finalização dos vídeos.

A captação das imagens será realizada com equipamentos Full HD ou 4k em alta definição incluindo Imagens aéreas da cidade e interior, contando ainda com acompanhamento de marketing e dedicação exclusiva ao material.

var Mierte

Valor Total dos serviços: R\$ 19.800,00

São Miguel do Oeste - SC, 20 de Maio de 2020

Atenciosamente

Edson Glienke

Comercial

EG PRODUTORA DE VÍDEO

egprodutora.com

49 36213036 49-99050054 watts



Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.
- ii. O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais., ao custo máximo de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais);
- iii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;



Estado Do Paraná

iv. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações								
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2020	250	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício			

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 10/06/2020.

ana maria bandeira

CRC 066191/PR



Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa , inscrita sob CNPJ 34.630.548/0001-37 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais, ao custo máximo de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "aos casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é



Estado Do Paraná

necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa EMPRESA BELTRÃO MIDIA DIGITAL cotou o valor de R\$ 17.400,00 a empresa EMPRESA PRIME AGÊNCIA cotou o valor de R\$ 17.500,00 e a empresa EMPRESA EG PRODUTORA cotou o valor de R\$ 19.800,00 sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos. O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais., ao custo máximo de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).



Estado Do Paraná

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;

ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e.

iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 10/06/2020.

CINTIA FERNANDA LANZARII Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR



Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela <u>viabilidade</u> da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 10/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2019 às 08:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

1.JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA, brasileira, casada por comunhão universal de bens, data de nascimento 03 de março de 1982, Empresária, nº do CPF 035.686.469-35, RG n º 3.855.645, SSP/SC residente e domiciliada na Rua Amazonas, 154, Centro, cidade de Barracão – Estado do Paraná, CEP 85.700-000, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI girará sob o nome empresarial de BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI.

O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. E garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, n.º 494, APT 1, Bairro Industrial, CEP 85.601-270, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.





CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726. PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903875024. NIRE: 41600925726. BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

2

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

CAPÍTULO SEGUNDO DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 10.00 (dez reais), o qual está totalmente integralizada, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL RS
JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA	10.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (Art. 1.052, CC/2002)

CAPÍTULO TERCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio)

<u>Parágrafo Primeiro</u> - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

<u>Parágrafo Segundo</u> - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.





CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726. PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903875024. NIRE: 41600925726. BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

Expert Late alleway

3

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

CAPÍTULO QUARTO DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CAPÍTULO QUINTO DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CAPITULO SEXTO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(Artigo1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB N° 41600925726. PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903875024. NIRE: 41600925726. BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

4

BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI CAPÍTULO SÉTIMO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de agosto de 2018.

JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB N° 41600925726. PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903875024. NIRE: 41600925726. BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

TABELIONATO, REGISTRO DE IMOVEIS E PROTESTO

SC

Res Stee de Scientifre, 3da Destre Dimensité Zerquelles SC

Tours (20) 3064 1306 É mais giffred perchasa Cartalità con in

Gran Schrister Pergira - Robeniasa

RECONFIECO a assinatura por Autientifica de

JOSENE MAEYE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA

EM Test. Dionisio Cerqueira, terça
feira. 20 de agosto de 2019.

Simone do Frado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada Emolumentos: RS 3,25 + R\$ 1,95 = Total: RS 5,20 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -FOE41241-30Z1) - "Confira os dados do ato em: selo tisc. jus.br"

GILMAR SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR E TABELIÃO
ORAIDES DO PRADO PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA
ROSEMARIA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
REGISTRO DE IMÓVEIS TAB E PROTESTOS
MUNICIPIO E COMARCA DE TOMBISIO CERQUEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA, BRASIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:28 SOB Nº 41600925726. PROTOCOLO: 194593410 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903875024. NIRE: 41600925726. BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BELTRÃO MIDIA DIGITAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.630.548/0001-37, com inscrição municipal nº 309860, com sede à Rua Antônio de Paiva Cantelmo, nº 494 – APTO 01, Bairro Industrial Centro, CEP: 85601-270 Francisco Beltrão / PR, neste ato representado por sua representante legal a Sra. JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA, nacionalidade Brasileira, Casada, Diretora geral da empresa, inscrita no RG nº: 3.855.645 e no CPF sob o nº 035.686.469-35, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 154 - Centro, na cidade de Barração/PR.

OUTORGADO: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, Casado, empresário, inscrito no RG nº: 2.355.676, e no CPF sob o nº: 862.526.909-53, residente e domiciliado na Rua Amazonas 154, Centro, CEP: 85700-000, na Cidade de Barracão, no Estado do Paraná.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, a quem confere amplos poderes para gerenciar contas bancarias, efetuar pagamentos, receber títulos, efetuar requerimentos, juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar informações, satisfazer exigências, retirar cópias, certidões, extratos, guias, documentos, informações, regularizar, enfim, praticar todos os atos necessários para representar e defender os direitos/interesses do OUTORGANTE relativos à sua inscrição.

TN Ballacan PRO Francisco Beltrão, 14 de Outubro de 2019.

plene

JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA

LIVRO DIÁRIO

CNPU: 34.630.348/0001-37

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 00005 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00005 e servirá para o lançamento das operações proprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO

Nr. 494

Baltro: INDUSTRIAL CEP: 85.601-270 FRANCISCO BELTRAO / PR

CLODI ZANDONA

FECNICO CONTABIL SC00411407 CPF 03177297991 RG: 13684979 SSP/PR

N : FCE 41600925726 Data Reg

Folha 00002 Emissão 22/01/2020 Hora 09:46:46 Registro 99200541

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

valores Em: Moeda Corrente		Encerrado em -	Dezembro/201
ATIN	/ 0	Professional and professional and any consistency of the displacement of the second and consistency and professional and the second and the s	et vall accommendation out a few and comments are to be only of a decision of the decision of
			Anual
ATIVO			[Anuai
ATIVO CIRCULANTE			35.957.2
DISPONIVEL		31.125.24	39.957.2
BENS NUMERARIOS	31.125.24	07.120,24	
CAIXA	31.125.24		
CREDITOS		4.832.00	
DUPLICATAS A RECEBER	4.950.00	1,000,00	
DUPLICATAS A RECEBER	4.950.00		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	(118.00)		
ANTECIPAÇÃO DE 13§ SALARIOS	(118.00)		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			62.000.0
MOBILIZADO		62 000,00	96.000,0
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	62 000 00	V	
MAQUINAS APAR E EQUIPAMENTOS	32.000.00		
MOVEIS E UTENCILIOS	30.000.00		
OTAL DO ATIVO			
Reconhecemos a exalidão do presente Balanço Patrimonial, somando RS******97 957 24, bem como suas demonstrações.	tanto o Ativo como o Passivo a ir	mportància supra de	97.957,24DE
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são As Informações foram extraídas das folhas nr	uro Dinnio me	amos por todas elas na Junta	
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.			
FRANCISCO BELTRAO / PR. 22/01/2020			
forene fallo de Jaza	Mode	Jan and	
JOSE AC MAEVE FRANCESCHI DRULO DE SOUZA	CLODIZA	MOONA	

TITULAR

RG 3855645/SSP/SC

CLODI ZAMOONA TECNICO CONTABIL SC00411407 CPF 03177297991

RG 13684979/SSP/PR

COM OFFI HEL THAC MIDA DIGITAL EMELI SI 601-270 FRANCI SCU BELLTIFA CHAR

N RE 41600925726

Data Dan

Emissão 22/01/2020 Hora 09 46 46 Registro 99200541

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em.: Moeda Corrente Encerrado em - Dezembro/2019 PASSIVO [Anual] PASSIVO CIRCULANTE 3.491.67 CREDORES POR FUNCIONAMENTO 3.491.67 **OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS** 297.00 SIMPLES A RECOLHER 297.00 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDEN 3.194.67 INSS A RECOLHER 385,44 FGTS A RECOLHER 233 23 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR 2.576.00 PATRIMONIO LIQUIDO 94 465 57 100.000.00 100.000.00 CAPITAL SOCIAL 100 000.00 LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS (5.534.43)LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (5.534.43)(-) PREJUIZOS ACUMULADOS (5.534.43)TOTAL DO PASSIVO 97.957,24CR Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*******97 957 24, bem como suas demonstrações Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraidas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado sob nr., em/.....

FRANCISCO BELTRAO / PR. 22/01/2020

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

pline Sallo de Saya.
Justis Mater Prancesoni Dali 8 De SOUZA

THE STOKE GAIN ARIO, YE

RG 3855645/88P/8C

CLODIZANDONA TEONICO CONTABIL SC00411407

CPF_03177297991 RG: 13684979/SSP/PR 1744 1001 BELTRAD MOVA DIG TAL - EIRELU 85 601-270 FRANCISCO BELTRAD / PR 14 630 546/0001-37 LE

NIRE 41600925726

Data Reg

Folha. 00004 Emissão: 22/01/2020 Hora 09 46/46 Registro: 99200541

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULT	'ADO DO EXERCÍCIO		
RESULTADO DO EXERCICIO			[Anual]
REC LIQ DE VENDAS DE PROD E SERVIC			
REC BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		4.950,00	
	2.500,00		
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO VENDAS DE SERVICOS	2.500.00		
	2.450,00		
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	2.450,00		
		(297,00)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(297,00)		
SIMPLES S/REC.BRUTA	(297,00)		
DESPESAS OPERACIONAIS		(7.066,43)	
DESPESAS COM PESSOAL	(4.100.40)		
SALARIOS E ORDENADOS	(3.563.33)		
13§ SALARIOS	(233.33)		
FGTS	(303.74)		
OCUPACAO	(1.375.00)		
ALUGUEL E CONDOMINIO	(1.375,00)		
UTILIDADES E SERVICOS	(72,44)		
ENERGIA ELETRICA	(72.44)		
DESPESAS GERAIS	(1.518.59)		
DESPESAS COM INTERNET	(1.518.59)		
ADMINISTRATIVAS		(3.121.00)	
DESPESAS COM PESSOAL	(1.996.00)	(0.121,00)	
PRO-LABORE	(1.996.00)		
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	(1.000,00)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nr. a do Livro Diário nr registrado na Junta Comercial do Estado:

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DESP DIVERSAS

FRANCISCO BELTRAO / PR. 22/01/2020

HONORARIOS

DESPESAS GERAIS

John Jallo de Joura

HONORARIOS CONTABEIS

CPF 035 686 469 35 RG 3855645/SSP/SC CLODI ZANDONA TECNICO CONTABIL SC00411407 CPF 03177297991

(600,00)

(600,00)

(525,00)

(525,00)

RG: 13684979/SSP/PR

LIVRO DIÁRIO

Período: 21 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00005 folhas númeradas 00001 ao número 00005 e serviu para o lançamento das operações proprias do estabelecimento abaixo identificado.

AV AUTONIO DE PAIVA CANTELMO

Nr. 494

Bairro: INDUSTRIAL

CEF: 85,601-270 FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 34.630.548/0001-37 Insc. Est:

Registro na(o) JUCEPAR

TITULAR

OPF 035 686 469-35

RG 3855645 SSP/SC

200268200 CLOD ZANDONA

TECNICO CONTABIL SC00411407 OPF 03177297991 RG 13684979 SSP/PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

34.630.548/0001-37

Razão Social:BELTRAO MIDIA DIGITAL EIRELI

Endereço:

AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 494 APT 1 / INDUSTRIAL / FRANCISCO

BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030504185592474642

Informação obtida em 27/04/2020 12:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.630.548/0001-37

Certidão nº: 774704/2020

Expedição: 08/01/2020, às 10:57:06

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BELTRAO MIDIA DIGITAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n $^\circ$ 34.630.548/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI

CNPJ: 34.630.548/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:10:01 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **6F1F.E902.E28E.5CB8** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021894837-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.630.548/0001-37

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº14994/2020

RAZÃO SOCIAL: BELTRÃO MÍDIA DIGITAL - EIRELI

CNPJ: 34.630.548/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309860

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ALVARÁ: 20190978

ENDEREÇO: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 494 - Q 131 L 07 - INDUSTRIAL CEP: 85601270 Francisco

Beltrão - PR

ATIVIDADE: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DATA

DE

EMISSÃO:

26/05/2020

FINALIDADE:

DE

VALIDADE:

25/07/2020

CADASTRO EM **EMPRESAS** E/OU

ÓRGÃOS

PÚBLICOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J2XXH95R7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

26/05/2020

10:08:32

Qualquer rasura invalidará este documento.



000033

Solicitação 252/2020

Termo de Referência

			Página:
Solicitação -			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
252	Contratação de Serviço	10/06/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código No		Número	
570605-0 JE	EFERSON JONAS AVILA	344/2020	
Código No 50 G/	ABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	P	
Nome		Pagamento ————————————————————————————————————	
04 SECRI	ETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
Entrega			
Local		Prazo	
	om a solicitação de compras	1 Dias	
D ' N			

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, ondo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 inuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

Justificativa:

A contratação de empresa produtora de audiovisuais tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dado com imagens do município, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).

Para tanto, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potencias e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

E essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afeto pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local.

A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias.

Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

r fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão à disposição do der público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando à disposição do arquivo.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
016940	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	SERV	1,00	17.400,00	17,400,00
	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.				
				TOTAL	17.400,0
			Т	OTAL GERAL	17.400,00



Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2020 PROCESSO Nº 345/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL

Participantes						
Nome do proponente		Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BELTRÃO MIDIA DIGITAL EIRELI	1	JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA	Administrador	035.686.469-35	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A contratação de empresa produtora de audiovisuais tem como justificativa a necessidade de produção de vídeos institucionais e de formação de banco de dado com imagens do município, com o objetivo de promover o território e seus potenciais comerciais, de infraestrutura e turísticos, em especial neste momento que se faz necessárias ações para a retomada do crescimento pós-pandemia do coronavírus (Covid-19).

Para tantó, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potencias e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

E essa atuação se tornará mais efetiva à medida que cada cidadão afeto pelo trabalho da instituição conhecer mais sobre o local onde está inserido, a forma como estão sendo protegidos os seus direitos, os potenciais e as oportunidades adjacentes do atual cenário local. A veiculação de destes materiais tem ainda como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de notícias.

Os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nos meios oficiais de comunicação, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

Por fim, os produtos finais, bem como o banco de dados bruto das imagens ficarão à disposição do poder público para alimentar site, redes sociais, bem como auxiliar na produção de material e conteúdo futuros relacionados ao município, ficando à disposição do arquivo.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2020	250	02.002.04.122.0401.2003	1-		Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 34.630.548/0001-37, estabelecida na AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 494 - CEP: 85601270 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.



Estado Do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/06/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 38/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

CONTRATADO: BELTRAO MIDIA DIGITAL

_ote Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.			SERV	1,00	17.400,00	17.400,00

VALOR TOTAL R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 10/06/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓDUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE	ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço tota
APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.		1	ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20			SERV	1,00	17.400,00	17.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	1
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃ	0
DATA: 12/06/ 2020	-
JORNAL AMP	
EDICÃO: 2029	
BUICAO.	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO)

-	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
A COLUMN TO A COLU	DATA: 16 106/2020
The second second	IORNAL TRIBUNA
STATE OF THE PARTY	REGIONAL
BLANCE BALL	EDIÇÃO: 7+23
and and and	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BEL	TRAC) MIDIA DIGITAL	- Composition					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.			SERV	1,00	17.400,00	17.400,00
TOT	AL							17.400,00

Homologo a presente licitação,

Janto Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:A390CBE1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUACU

GABINETE PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 EDITAL DE TESTE SELETIVO № 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2020

Considerando o cronograma das atividades relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, devido à inexistência de recursos a respeito das inscrições indeferidas, a Comissão Organizadora deliberou por adiantar a publicação do edital de resultado final da homologação das inscrições.

Desta forma, o Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, Sr. Francisco Dantas de Souza Neto, por meio de suas atribuições .- Jegais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- I − O resultado da homologação das inscrições e listagem das inscrições indeferidas, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 004/2020, para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais na área da saúde, bem como a formação de cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade do Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
- II Relação nominal candidatos inscritos, distribuídos por cargo, conforme segue:

ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	MAYRA MYCHELLE NYLAND FERRONATTO	DEFERIDA
02	LUCINEIA BERNARDO DA SILVA	DEFERIDA
03	MICHAEL DOUGLAS SANTOS	INDEFERIDA
04	WELLINGNTON DE SOUZA	DEFERIDA
05	DAYENE PÂMELA DE SOUZA BAZAN	DEFERIDA
06	CLAUDINEIA AMANDA ALMEIDA ALVES	DEFERIDA

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	IVANETE TERESINHA KOCHANN
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão Organizadora



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.285/2019, de 03 de outubro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020.

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico;

LEILOEIROS CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS: Classificação Nome do proponente Matricula Leiloeiro AFONSO MARANGONI 12/046L FÁBIO GONÇALVES BARBOSA 036.503.789-30 12/042L 30 HELCIO KRONBERG 085.187.848-24 653 40 DANIEL OLIVEIRA JUNIOR 051,262,019-99 12/243L 50 IOACIR MONZON POLIEV 007 917 900-20 18/295L

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 15 de junho de 2020. ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de videos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) videos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor

ote Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLLUNDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 IVINTES MINUTOS.			SERV	1,00	17.400,00	17.400,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônico nº 041/2020. A presente licitação tem por objeto Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

TIPO: menor preço por item, conforme constante do Termo de Referência do presente edital. As

modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial do http://www.pmsas.pr.gov.br ou, no www.comprasgovernamentais.gov.br, ou ainda, podendo ser solicitado

pelo telefone (46) 35638000 ou através do Email:licitacao@pmsas.pr.gov.br. Em razão das alterações realizadas, fica A NOVA DATA DE ABERTURA da licitação, designando-se a sessão do Pregão Eletrônico, para o dia 03 de julho de 2020, com inicio às 14h00min. As empresas deverão anexar novas propostas exclusivamente no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº.151, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Concede <u>Licenca Prêmio</u> para servidores públicos municipais abaixo relacionados e dá

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando os

requerimentos apresentados nesta data,
Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério
da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em

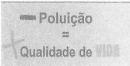
decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a interrupção das aulas por prazo indeterminado; Considerando ainda o Decreto Municipal № 31, de 23 de março de 2020;

RESOLVE,
Artigo 1º - CONCEDER, <u>Licença Prêmio de 30 (trinta) dias</u>, a partir do dia 22 de

Servidor	ras Públicas Municipais abaixo relac Período Aquisitivo	Matrícula
Genny Haselbauer	15.08.2005 a 15.08.2010	382
Nadir da Rosa Deparis	01.07.2005 a 01.07.2010	145
Neide Payan Schwingel	10.03.2011 a 10.03.2016	897

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a

presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito





// Cidade limpa, dever de todos

I ribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA N.º 178/2020 - 15.06.2020 Instaura Sindicância Investigativa, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no

LOURIDA RIBELIND DE LIMA ROSA, Preteita do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atinisujões que libe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

CONSIDERÁNDO as supostas irregularidades noticiadas na noticia de fato nº MPPR-0158.20.000144-0, DO Ministério Publico do Paraná. R E S O L V E:

Art. 1º. INSTAURAR, com fundamento no artigo 158 da Lei Municipal nº 033/93, Procedimento de Sindicância para a apuração das condutas, em tese, praticada por servidor;

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Servidores Abriro algorações, seba a resistância da primeira com competância, dentre outras de sindicar dentino.

abaixo elencados, sob a presidência da primeira, com competência, dentre outras, de sindicar denúncia ofertada em face dos servidores e apuração de eventuais responsáveis, podendo, se necessário e cabivel, transformar a sindicância em processo disciplinar:

Membros titulares: Debora Volkweis

Eleandro Rodriques

Jandir Fernandes de Oliveira

Suplente:

Juliano Guimarães Pimentel

Art. 3°. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária

Art. 4°. A Comissão ora constituida terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa;

Art. 4°. A Comissão ora constituida terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo deste Municipio:

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, quinze dias no mês de junho de dois mil e vinte.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal

Candidatos ao **Enem** poderão votar para escolher a data de realização das provas



Os candidatos ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) poderão votar para escolher data de realização das provas. O Instituto Anísio Texeira Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), responsável pelo exame, fez uma enquete com os participantes para que eles possam dar a sua opinião sobe a questão.

O objetivo é dar oportunidade aos interessados de sugerirem o melhor período para a realização das provas e garantir transparência no processo. As votações podem ser feitas entre os dias 20 e 30 de junho.

Os inscritos deverão acessar a Página do Participante - enem.inep.gov.br - com CPF e senha utilizados no cadastro do portal único do governo federal, o gov.br, e escolher um dos períodos sugeridos.

A prorrogação nas datas de realização do Enem deste ano foi determinado pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Inep. O motivo para o adiamento foi o impacto da pandemia do novo coronavírus. O Enem impresso estava previsto para os dias 1º e 8 de novembro, e o digital, para 22 e 29 do mesmo mês.





Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 129/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BELTRAO MIDIA DIGITAL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BELTRAO MIDIA DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.630.548/0001-37, estabelecida na AV Antonio de Paiva Cantelmo , 494 - CEP: 85601270 - Bairro: Industrial, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 038/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais., de acordo com as especificações abaixo:

TENS								
Lote	Item	Código do produto/ser viço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, SENDO (01) UM AUDIOVISUAL DE ATÉ 6 MINUTOS E 14 (QUATORZE) VÍDEOS INFORMATIVOS DE APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, TOTALIZANDO A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS.		SERV	1,00	17.400,00	17.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente



Estado Do Paraná

Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 038/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.400,00(Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA nº 038/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
250	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício	

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota ·



Estado Do Paraná

Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA OUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista; previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 038/2020 Processo de dispensa e na proposta instrumento, integrantes deste CONTRATADA, são partes pela apresentada independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JEFERSON JONAS AVILA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

1630.54810001-371 TRÃO MÍNIA DIGITAL

CNPJ N°: 34.630.548/0001-37

JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE MEURAO - PRI

CPF N°: 035.686.469439

EIRELI

Testemunhas:

044.777.179-54

DECIR PEREIRA LEITE CPF N°: 717.616.759-15



Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2020 Processo dispensa nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL

CNPJ N° 34.630.548/0001-37

Representante: JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA

CPF n° 035.686.469-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

C	ERTIDÃ	O DE PUBLICAÇÃO
	DATA:	2/06/2020
JC	RNAL	AMP
El	DIÇÃO:_	2029
,000,000	DEPARTA	MENTO DE LICITAÇÃO

DATA: 16/06/2020 JORNAL TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO: 1723	() E	KTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
REGIONAC EDIÇÃO: 1723		
EDIÇÃO: 1723	JOR	
	1-4-1-1 Mayerine	REGIONAL
DEDARTA MELITO DE LIQUEA O TO	EDI	ÇÃO:
		EPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 14/2019

OBJETO: Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DE STO ANTONIO DO SUDOE;

VIGÊNCIA: 17/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 216.000,00 (Dezesseis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020

Pela Contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI** Prefeito Municipal

E Pela Contratada: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum **Código Identificador:**E2B3A527

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE SUSPENSÃO

¿REGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 256/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica **SUSPENSO** o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, em virtude da suspensão das aulas conforme o Decreto Municipal nº 3601 de 18/03/2020, tendo a sua continuidade prevista no retorno das aulas.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARIPrefeito Municipal

ELIANE BRUM Pregoeira

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador: AFB9043C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2020

Processo dispensa nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL

CNPJ N° 34,630.548/0001-37

Representante: JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA

CPF nº 035.686.469-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais) VIGÊNCIA: 09/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:F3FF1F46

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 20.418/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de falecimento a servidora municipal ELISANGELA CASTIGLIONI BARBOSA ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, matricula 117111 - 20 hrs semanais e matricula 146641 - 20 hrs semanais, lotada na Secretaria de Educação a partir de 08 de maio de 2020, conforme certidão de óbito nº 081364 01 55 2020 4 00012 005 0003895 68 emitida pelo cartório de registros da comarca de Santo Antônio do Sudoeste- PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2020.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por: Luciana Graboski Pinto Código Identificador:35AF4985

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO que no dia 11 de junho de 2020 (quinta feira) é feriado nacional "Corpus Christi".

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta feira), no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra,10 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR DA SILVA Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Natália de Souza Gouvea da Silva Código Identificador:67D2F33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 145

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 23/2020 PROCESSO Nº 30/2020

ALTERA-SE A DESCRIÇÃO DOS ITENS 06, 09, 10 e 11 DO ANEXO OI, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Nutrições enterais/suplemento para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde" NOS SEGUINTES QUESITOS:

Onde lê-se:" Os itens, especificações, quantidades, valores máximos

estimados são os seguintes:" leia-se: "Os itens, especificações, quantidades, valores máximos estimados são os seguintes, sendo aceito apenas produtos com essa descrição mínima ou superior:"

Onde lê-se: "Distribuição calórica: Proteínas: 12%, Carboidratos: 53%, gorduras: 35% osmolalidade: 308m/0sm/kg de agua. Ingredientes Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola debaixo teor erucico, triglicerideos de cadeia media, oleo de milho, lecitina de soia, fosfato de potássio citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de calcio, vitaminas acido folico, acido pantotenico, biotina e taurina), bitartarato decolina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdenio e iodo), L-camitina e aromatizante. Não Contem Glúten e

Lactose. Contendo data de fabricação e prazo de validade.", leia-se: " Contendo alto teor oleico, caseinato de potassio, triglicerideos de cadeia media , fosfato de potassio, citrato de calcio, carbonato de calcio, fosfato de sodio, cloreto de calcio, vitaminas acido folico, acido pantotenico, biotina e taurina), bitartarato decolina, cloreto de magnesio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo,molibdenio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Vitaminas e minerais; Nao Contem Gluten e Lactose. Sabores diversos: contendo data de fabricação e prazo de

Onde lê-se: "Módulo de fibras alimentares módulo de fibras solúveis. insolúveis"
Leia-se: "Módulo de fibras alimentares de fibras solúveis e/ ou fibras

solúveis e insolúveis". Onde lê-se: "hiperproteica".

Leia-se: "normoproteica e/ ou hiperproteica". Onde lê-se: "Suplemento oral pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, vitamina D, cálcio, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, normidado com nucientes essenciais para os tidosis como ACT s, proteinas (40gn), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug), Prebio1, base de inulina e FOS (frutoligossacarideos). Contém EPA/DHA, vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio: Leia-se: "Suplemento oral pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral,

hiperproteico, com fibras, sem glúten, contendo vitaminas e minerais insulina, formulado com nutrientes essenciais para os idosos; sem sabor."

Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia 29 de Junho de 2020, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de Junho de 2020. JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA **PREGOEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Aditivo Nº....: 045/2020 - Contrato Nº: 36/2018 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Recursos....: Dotação:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL ERELI ME .

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:O periodo para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2020, conforme Pregão nº 44/2019 e Contrato nº 73/2019 firmado em 20/12/2019

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ

Contrato №..: 51/2020 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contrato N°..: 52/2020 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

BUGRE COMERCIAL EIRELI 15.674,40 (quinze mil seiscen

ntos e setenta e quatro reais e

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3153/2020 - 15.06.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras rovidências

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo 92/2020 de 10 de junho de 2020; RESOLVE:

11 3/2/2/2/04 of 10 e junito de 2/20, RESOLVE, Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) días de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. OLI DAMBROSIO, portador do RG sob n° 3R/2799017 SEPS/SC e conforme Matricula n° 147-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 15 de junho de 2020 a 14 de julho de 2020, referente ao Período de 15 de junho de 2020 a 14 de julho de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2019 a 16.06.2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra

em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,

em 15 de junho de 2020. Caetano llair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA O Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, nscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério de Zaranda cahe y 75 03 78 89/0001.55. com sado na Avanida Resul

Fazenda sob nº 75 927 582/0001-55 com sede na Avenida Brasil 1431, 1º andar, Centro, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônico nº 040/2020. A presente em participar do Pregao, na toma Eletronico nº 040/2020. A presente licitação tem por objeto Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos odontológicos da rede de saúde do Município. TIPO: menor preço por item, conforme constante do Termo de Referência do presente edital. As modificações/ retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial do http://www.pmsas.pr.gov.br ou, no www.comprasgovernamentais.gov.br, ou ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (46) 35638000 ou através do Email: licitação@pmsas.pr.gov.br Em razão das alterações realizadas, fica A NOVA DATA DE ABERTURA da licitação, designando-se a sessão do Pregão Eletrônico, para o dia 02 de julho de 2020, com inicio às 14h00min. As empresas deverão anexar novas propostas exclusivamente no endereço www comprasgovernamentais.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

em 15 de junho de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO № 130/2020 TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

CNPJ N° 14.056.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF n° 033.924.409-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA. VALOR TOTAL: R\$ 1.001.037,43 (Um Milhão, Um Mil e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

16 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO № 0129/2020

Processo dispensa nº 038/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELTRAO MIDIA DIGITAL CNPJ Nº 34.630.548/0001-37

Representante: JOSENE MAEVE FRANCESCHI DALLO DE SOUZA CPF nº 035.686.469-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de servicos de producão audiovisual, incluindo a produção de vídeos institucionais e informativos para o municipio de Santo Antonio do Sudoeste/PR, sendo (01) um audiovisual de até 6 minutos e 14 (quatorze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 20 (vinte) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como

a produção e finalização dos audiovisuais. VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais) VIGÊNCIA: 09/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar Centro, torna público a todas as empresas interessadas em participal do Pregão, na forma Eletrônico nº 037/2020. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veiculo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB. TIPO: menor preço por item, conforme constante do Termo de Referência do presente edital. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial do http://www.pmsas.pr.gov.br ou, no www.comprasgovernamentais.gov. br, ou ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (46) 35638000 ou através do Email·licitacao@pmsas.pr.gov.br. Em razão das alterações realizadas, fica A NOVA DATA DE ABERTURA da licitação, designandose a sessão do Pregão Eletrônico, para o dia 30 de junho de 2020 com início às 14h00min. As empresas deverão anexar novas propostas exclusivamente no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste - PR,

em 15 de junho de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESATDO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público a todas as empresas interessadas em participar de Pregão, na forma Eletrônico nº 038/2020. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Trator e Equipamentos Agricolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA. TIPO: menor preço por item, conforme constante do Termo de Referência do presente edital. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na Integra estão disponíveis no site oficial do http://www.pmsas.pr.gov.br ou, no www.comprasgovernamentais.gov.br, ou ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (46) 35638000 ou através do Email:licitacao@ solicitado pelo telerone (40) 300.0000 du arraves do Email.incliacado.

pmsas.pr.gov.br. Em razão das alterações realizadas, fica A NOVA
DATA DE ABERTURA da licitação, designando-se a sessão do Pregão
Eletrônico, para o dia 01 de julho de 2020, com inicio às 14h00min.
As empresas deverão anexar novas propostas exclusivamente no

endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de junho de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 176/2020 CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) días de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA MARIA ROSSETTO DOS SANTOS, inscrita insultabilidad 34. MARCIA MARCIA ROSSET DOS SARTOS, insulta no RG Nº 49082826 - SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Pedagogia, a partir de 15 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 25/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul - PR, em 15 de junho de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipa

